



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 239/2008-MPBA, DE 11.03.2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LOTES DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA URBANA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMPARI, ESTADO DO AMAPÁ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir bem imóvel, medindo 500 metros de frente por 1000 metros de fundos, localizado no Km 180, da Rodovia Perimetral Norte, margem esquerda, zona urbana do município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

Parágrafo Único: O imóvel que trata o caput deste artigo será destinado única e exclusivamente para implantação novos lotes de terras, visando a ampliação da zona urbana do município.

Artigo 2º: O Executivo Municipal adotará todas as providências legais necessárias a aquisição do referido imóvel.

Artigo 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para consecução dos gastos oriundos da aplicação desta Lei.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2008.


Antônio José Soares da Silva
Prefeito Municipal de
Pedra Branca do Amapari
CPF: 572.843.342-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO!
Endereço: Av. Francisco Braz, n.º 347, bairro Central.
Pedra Branca do Amapari/AP. - CEP 68.945-000.
Fones: (0**96) 3322-1275/3322-1234/3322-1235(fax).